



AUTUAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, nomeados pelos Decretos nº 932/2018, reunidos na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **Número Edital 016/2018, Pregão Presencial SRP nº 011/2018, Objetivando a Aquisição com fornecimento parcelado de combustíveis, com abastecimento diretamente nas bombas, e lubrificantes (de Primeira Linha), destinados a manutenção da frota de veículos leves e pesados das diversas Secretarias, Departamentos e Fundos do Município, para o período de até 31 de dezembro de 2018, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

Sala da Comissão Permanente de Licitação aos 09 dias do mês de maio de 2018.

MARCELO FARIA SANTOS
Presidente da CPL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Abertura dos envelopes às 14h00min do dia 22 de maio 2018.

Local: Departamento de Licitação – Sede da Prefeitura Municipal – sito à Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro - Itajá – GO.

O MUNICIPIO DE ITAJÁ-GO, CNPJ 02.186.757/0001-47, por intermédio, da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal n.º 932/2017 e de seu Pregoeiro Sr. *Marcelo Faria Santos*, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, Tipo menor preço por ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº **10.520, de 17 de julho de 2002** e subsidiariamente, a Lei nº **8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, na sala da Comissão de Licitação Sede da Prefeitura Municipal de Itajá/GO – à **Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro**, em Itajá – GO., iniciando-se **as 14:00 horas do dia 22 de maio de 2018**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Após o credenciamento e em atendimento a lei de licitações, em respeito aos licitantes que chegarem no horário fixado, não será aceita a participação de interessado retardatário, em qualquer hipótese, a não ser na qualidade de ouvinte.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITJ-GO..

“A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual compra.**



1.OBJETO.

Aquisição com fornecimento parcelado de combustíveis, com abastecimento diretamente nas bombas, e lubrificantes (de Primeira Linha), destinados a manutenção da frota de veículos leves e pesados das diversas Secretarias, Departamentos e Fundos do Município, conforme descrito no anexo II, para o período de até 31 de dezembro de 2018.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta Licitação, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Itajá não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.1.3. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o(a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio.

2.2 - Não poderá participar: de acordo com o que estipula o art. 56 é vedada a participação de empresas:

2.2.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.2.5. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itajá, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º da Lei 8.866/93).

2.2.6. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.



2.3 - A Licitante deverá preferencialmente **apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4** e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha envelopes de proposta e de habilitação.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) **Registro comercial, no caso de empresa individual.**
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) **Declaração de pleno entendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).**
- g) **Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e que pretende usufruir os direitos previstos na referida lei (Modelo Anexo IV)**
- h) **Carta de Credenciamento quando for procurador (Modelo Anexo VI)**
- i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" e h que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01 – Proposta Pregão Presencial nº. 011/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO e-mail ou telefone p/contato	Envelope nº. 02 – Habilitação Pregão Presencial nº. 011/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO e-mail ou telefone p/contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **Anexo VII** deste Edital, **em meio Físico e Magnético**
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O Envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) CNPJ
b)- Certidão Negativa de Débitos Federal (Divida Ativa Receita Federal)
c)- Certidão Negativa de Débitos do Fundo Garantia Tempo de Serviço (FGTS) (CRF).
d)- Certidão Negativa de Débitos Estadual (SEFAZ)
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
.f)- Certidão Negativa de Débitos Municipal (sede) da licitante.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A Empresa deverá apresentar os seguintes Documentos:
 - a) Alvará de Licença e Funcionamento, emitido pelo Município, em plena validade;
 - b) Comprovação do registro e a autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, compatível com o objeto licitado;
 - c) Álvara de Licença e Vistoria do Corpo de Bombeiros, em plena validade;
 - d) Licença de Instalação Ambiental e Licença de Funcionamento Ambiental (Postos de Combustíveis)

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÃO (ANEXOS)



- 6.6. a) - Anexo III Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;
b) - Anexo V –Declaração que não Emprega Menor**

6.7. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

7.1.1. No horário e local indicados no Aviso de Licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, não haverá possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

7.3. A análise das propostas visará ao atendimento ao estabelecido neste Edital e seus anexos.

7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. Será desclassificada a propostas cujo preço exceder ao preço máximo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

7.6. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. Os lances serão formulados de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

7.8. Em caso de empate entre valores, a ordem será decida por sorteio.

7.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



- 7.10. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 7.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e juntada aos autos.
- 7.13. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.
- 7.14. Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta, poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.17. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.18. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 7.19.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor, no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, e ainda na hipótese de que todos os participantes não tenham participado da fase de lance verbal, esta será repetida, se por ocasião da exclusão da proposta da proponente inabilitada ou cuja oferta não foi aceita, se incluir, pelo menos, mais um licitante atendidos os critérios de classificação explicitados no sub-item 7.5.
- 7.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, e não for possível a realização de nova fase de lances verbais, nos termos do sub-item anterior, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.21. Aplica-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias, sendo que o início e o término da contagem do prazo sempre se dará em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 8.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.** Não havendo recurso ou havendo e após o seu resultado o pregoeiro encaminhará à Autoridade Superior o PL juntado o relatório para homologação, no caso de não haver recurso, ou, adjudicação e homologação quando houver recurso.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá ser entregue de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município, em um prazo de até 05 dias da data da solicitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega/ execução, para avaliação pela Comissão do Departamento de Transportes do Município de Itajá.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das "Condições" do **Anexo II**.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal/fatura ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itajá, atestada pelo Gestor do Contrato, desde que o contratado esteja regular com o fisco, observando as exigências do item 6.2 deste edital.

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco, e autorização expressa de que abate de valor do DOC ou TED do valor total a pagar, em caso de cobrança.

11.4. Os valores das notas fiscais estão sujeitas a retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.



12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itajá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 12.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 12.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.
- 12.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 9.1 deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no **Anexo II**, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
- 12.5 À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do PREGÃO.

13.2. Cabe ao pregoeiro decidir sobre a petição e Responder aos Esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame.

13.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

13.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

13.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site da Prefeitura <http://www.itaja.go.gov.br> e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.



14. RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Os recursos financeiros, necessários para as referidas aquisições serão provenientes de receitas próprias

14.2 Rubrica orçamentária:

0201.04.122.1425.4.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

0202.04.122.1425.4.001- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0204.12.361.1412.4.024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0206.04.122.1415.4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0207.26.782.1426.4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0501.10.122.1410.4.010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0501.10.302.1410.4.044 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0501.10.304.1410.4.046 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0501.10.305.1410.4.045 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0601.08.243.1414.4.014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS/ADOLESCENTES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0701.08.241.1408.4.022 - ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0701.08.243.1408.4.029 - APOIO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0701.08.244.1408.4.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

0701.08.244.1408.4.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

15. DOS RECURSOS



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



15.1. Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

15.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

15.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

15.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

15.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em Ata.

16.3. O resultado do presente certame será divulgado no Placard da Prefeitura Municipal de Itajá.

16.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

16.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



- 16.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 16.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 16.9. A **CONTRATADA** deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o **CONTRATANTE** solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 16.10. A contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no cumprimento do objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes, qualquer indenização.
- 16.15. Integram o presente Edital:
- **Anexo I – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos habilitatórios;**
 - **Anexo II – Termo de Referência (quadro de quantidades e custos, Especificações e Condições);**
 - **Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;**
 - **Anexo IV – Modelo de Declaração ME / EPP**
 - **Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;**



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



- **Anexo VI – Carta de Credenciamento**
- **Anexo VII– Modelo de Proposta de Preços;**
- **Anexo VIII – Minuta da ATA de Registro de Preços;**

16.16 Dúvidas poderão ser dirimidas das 07:00h às 13:00h, no Setor de Compras, Contratos e Licitações, Rua Antonio Nunes da Silva, nº. 235, Centro, Itajá, Goiás. Informações: (064) 3648 – 7523.

Itaja – GO, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

MARCELO FARIA SANTOS

Pregoeiro

Itajá

Construindo um novo tempo

ANEXO I

ADM. 2017-2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão Presencial SRP nº. 011/2018



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



Eu, _____, R.G. nº. _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº. _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/02, **DECLARO** que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data



Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial SRP n°. 0011/2018

1. QUADRO DE QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
1	ETANOL	LITRO	10000	R\$ 3,15	R\$ 31.533,33
2	GASOLINA COMUM	LITRO	50000	R\$ 4,68	R\$ 234.000,00
3	GRAXA DE 1ºLINHA, PARA PINOS,ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 170KG	TAMBOR	10	R\$ 3.480,00	R\$ 34.800,00
4	GRAXA DE 1ºLINHA, PARA ROLAMENTOS,ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM BALDE DE 20KG	BALDE	10	R\$ 369,33	R\$ 3.693,33
5	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO ATI/SL, 1ºLINHA BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 1 LITRO	LITRO	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
6	OLEO 5W30 SINTETICO ATI/SL, 1ºLINHA BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 1 LITRO	LITRO	40	R\$ 25,58	R\$ 1.023,33
7	OLEO DE TRANSMISSÃO HIDRAULICA 68 ALTA PRESSÃO HLP, 1ºLINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	80	R\$ 234,33	R\$ 18.746,67
8	OLEO DIESEL	LITRO	120000	R\$ 3,83	R\$ 459.200,00
9	OLEO DIESEL S-10	LITRO	80000	R\$ 3,89	R\$ 311.466,67
10	OLEO FLUIDO DE FREIO DOT3, 1ºLINHA ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500ML	UNI.	150	R\$ 14,77	R\$ 2.215,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 10W 40 SEMI SINTETICO, 1ºLINHA,BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 1 LITRO	LITRO	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, 1ºLINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500ML	UNI.	50	R\$ 7,83	R\$ 391,67



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



13	OLEO LUBRIFICANTE 40, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	150	R\$ 217,50	R\$ 32.625,00
14	OLEO LUBRIFICANTE ATF, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	50	R\$ 364,33	R\$ 18.216,67
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API/GL4, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	50	R\$ 269,50	R\$ 13.475,00
16	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API/CL4, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	50	R\$ 276,00	R\$ 13.800,00
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	30	R\$ 252,50	R\$ 7.575,00
18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
19	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API/GL4, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	30	R\$ 263,33	R\$ 7.900,00
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API/GL5, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	40	R\$ 271,67	R\$ 10.866,67
21	OLEO LUBRIFICANTE TAC 3 SAE 30W, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	40	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
22	OLEO LUBRIFICANTE WBF-100, 1°LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS	BALDE	20	R\$ 331,00	R\$ 6.620,00
VALOR MEDIO TOTAL					R\$ 1.234.783,33

2. ESPECIFICAÇÕES

- No valor unitário dos produtos deverá estar incluído o custo do frete;
- A empresa deverá apresentar preço unitário e total;
- A qualidade dos combustíveis será de responsabilidade da Contratada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar laudos e perícias a órgãos privados, para



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



comprovação, estando sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

- Deverão ser seguidas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito federal, estadual ou municipal.
- A Contratada deverá obedecer as quantidades solicitadas via requisição da Contratante.

3. CONDIÇÕES

3.1. PRAZO DE VIGÊNCIA:

No período da assinatura da ata. até 31 de dezembro de 2018

4. LOCAL DE ENTREGA/ABASTECIMENTO

Os produtos a serem entregues como Lubrificantes, deverão ser encaminhados ao Departamento de Transporte, Itajá – Go, e o Combustível deverá ser abastecido diretamente nas bombas, conforme quantidades de litros expressos em requisição, emitido pelas diversas Secretarias e Departamentos do Município com assinatura dos responsáveis.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº. 011/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA** para o fim de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 011/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Itajá – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.

Construindo um novo tempo

ADM. 2017-2020

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO IV

(FORA DOS ENVELOPES)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(SOMENTE PARA ME/EPP)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2018**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos nos “itens 5 e 6” por ocasião do credenciamento e estar devidamente assinada pelo contador.**

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos e/ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pregão Presencial nº. 011/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



ANEXO VI (FORA DOS ENVELOPES)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Itajá

Rua Antônio Nunes da Silva nº 235, Centro,

ITAJÁ/GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o
Sr. _____, portador da carteira de identidade
nº _____ e do CPF (MF) nº _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, para nos representar na licitação em referência,
com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

ADM. 2017-2020

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO VII



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



MODELO PARA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

A Empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Produtos	Unid	Quant	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	ALCOOL COMBUSTIVEL	Litros	10.000			
2	GASOLINA COMUM	Litros	50.000			
3	GRAXA DE 1º LINHA, PARA PINOS, ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 170 KG.	TAMBOR	10			
4	GRAXA DE 1º LINHA, PARA ROLAMENTOS, ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM BALDE DE 20 KG.	BALDE	10			
5	ÓLEO 15W 40 SEMI SINTÉTICO ATI/SL, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 01 LITRO.	LITRO	200			
6	ÓLEO 5W 30 100% SINTÉTICO ATI/SM, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 01 LITRO.	LITRO	40			
7	ÓLEO DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA 68 ALTA PRESSÃO HLP, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	80			
8	ÓLEO DIESEL	Litros	120.000			
9	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	80.000			
10	ÓLEO FLUIDO DE FREIO DOT3, 1º LINHA ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500 ML.	UNID	150			
11	OLEO LUBRIFICANTE 10W 40 SEMI SINTETICO, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 01 LITRO	LITRO	50			
12	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500 ML	UNID	50			
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 40, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	150			



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



14	OLEO LUBRIFICANTE ATF, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	50			
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API/GL4, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	50			
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 API/CL4, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	50			
17	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	30			
18	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	30			
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API/GL4, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	30			
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API/GL5, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	40			
21	ÓLEO LUBRIFICANTE TAC 3 SAE 30W, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	40			
22	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF-100, 1º LINHA, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	20			

- A empresa (**NOME DA EMPRESA**) declara que:
 - a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda os gastos com transportes;
 - b) Caso seja vencedora no certame se submete a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta da ATA de Registro de Preços que o integra, sob pena de rescisão unilateral de fornecimento;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

Local e Data



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.





ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ata de Registro de Preços nº. ____/2018

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, no Município de Itajá, Estado de Goiás, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Nunes da Silva, nº. 235, Centro, reuniram-se o Secretário Municipal de Administração, XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. _____, e o Prefeito Municipal Sr XXXXXXXX., inscrito no CPF sob o nº. _____, representantes do Município de Itajá, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, como **CONTRATADA**, para proceder, conforme o Edital de Pregão Presencial nº. ____/2017, ao Registro de Preços conforme **(Anexo II)**, referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição do(s) Item(ns)	Preço Unitário (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) até 31 de dezembro de 2018, contados da data de publicação da Ata nº. ____/2018.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2018 e seus Anexos.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



-
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO
Guilherme Borges Machado
Gestor do Executivo

Empresa....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
RG _____ Assinatura _____.

2) Nome: _____
RG _____ Assinatura _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

Itajá

Construindo um novo tempo
ADM. 2017-2020